LEI Nº. 6.294 DE 23/11/2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA SELEME & SELEME E CIA LTDA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas autorizado a firmar convênio com a empresa SELEME & SELEME E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.188.284/0001-19, nos termos da Lei Municipal nº 4.649/2010, de "adoção" da Praça João Abrão Seleme, denominada pela Lei Municipal nº 6.236/2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 23/11/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento